Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 19/81

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre doação de imóvel à firma INDÚSTRIA TEXTIL METIDIERI S/A. e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Of. nº 165/81 - C.M.

Votorantim, 10 de julho de 1981.

Senhor Presidente:

Para a devida apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, estamos anexando projeto de lei que dispõe sôbre autorização para procedermos à alienação, através de doação, de um terreno com a área de 2.092,00 metros quadrados à Indústria Textil Metidieri S/A., sediada neste Município.

Referido imóvel é remanescente de uma área que Fôra adquirida para retificação do leito do Rio Sorocaba, a qual faz divisa e confrontação com propriedade da donatária e o antigo leito daquele rio.

Aquela área de 2.092,00 metros quadrados acha-se encravada entre as propriedades do Sr. Luiz Salvador Giradi, a donatária e o Rio Sorocaba, cujo acesso, no caso, só seria viável à Indústria Metidieri, a qual pretende alí edificar um depósito para fins de ampliar sua indústria, incrementando dessa maneira os vários setores de produção.

Ressalte-se por outro lado, que a área seria inservível para a Administração, dada a topografia irregular que apresenta e a localização da mesma. Inegável porém, a sua utilidade para os fins a que se propõe a donatária.

De outra parte, a Indústria Textil Metidieri é uma das pioneiras no Município e muito tem contribuido para o nosso desenvolvimen

to econômico, principalmente agora, que vem procurar aprimorar e incrementar o parque fabril de Votorantim.

A propositura prevê inclusive a reversão do imóvel ao patrimônio público, em ocorrendo a hipótese de não cumprimento dos encargos estabelecidos pela Lei Municipal nº278/76.

Face ao significado de que se reveste o assunto, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei nos têrmos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a Vossa Excelência e dignos Vereadores, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 19/81

Dispõe sôbre doação de imóvel à firma INDÚSTRIA TEXTIL METIDIERI S/A. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a alienar mediante doação, o imóvel abaixo caracterizado, de sua propriedade, à firma INDÚSTRIA TEXTIL METIDIERI S/A., a fim de que esta nele faça construir depósito para fins de ampliação de sua indústria textil, nos têrmos da Lei Municipal nº 278/76, a saber:

Um terreno com a área de 2.092,00 metros quadrados, sito à margem do antigo leito do Rio Sorocaba, remanescente de desapropriação, havido em porção maior pela transcrição nº 67.539, Livro 3 BN, fls.163 do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: "tendo como referência para ponto de partida o ponto de nº 09, pois este se encontra a 96,50ml., do alinhamento do muro que divide as propriedades de nºs. 607 e 615 da Avenida Rev. José Manoel da Conceição; do ponto 09 segue na extensão de 26,50 ml., em curva até encontrar o ponto 10; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 30,00 ml., até encontrar o ponto 11; deflete à esquerda e segue na extensão de 12,50 ml., até encontrar o ponto 01; sendo que do ponto 09 até o ponto 01 segue pela margem esquerda do antigo Rio Sorocaba e confrontando com o antigo leito desse Rio; do ponto

01, localizado no encontro da antiga margem esquerda do Rio Sorocaba, com a margem direita deste rio em seu trecho retificado, deflete à direita e segue pela margem direita na extensão de 35,00 ml., até encontrar o ponto 02; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,50 ml., até encontrar o ponto 03; e em linha reta na extensão de 3,00 ml., até encontrar o ponto 04; deflete à esquerda e segue na extensão de 32,00 ml., até encontrar o ponto 05; deflete à esquerda e segue na extensão de 27,50 ml. , até encontrar o ponto 06; deflete à direita e segue na extensão de 20,00 ml., até encontrar o ponto 07; deflete à direita e segue na extensão de 10,50 ml., até encontrar o ponto 08; deflete à direita e segue na extensão de 29,00 ml., até encontrar o ponto 09. Sendo que do ponto 02 ao ponto 09 o alinhamento dos pontos segue pela margem esquerda do leito antigo do Rio Sorocaba e com ele confronta, até fechar o perímetro.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei é feita mediante encargos, de acôrdo com os ditames da Lei Municipal nº 278 de 17 de março de 1976.

Parágrafo Único - Em ocorrendo as hipóteses previstas na Lei a que se refere o "caput" deste artigo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio da doadora com todas as benfeitorias, ficando a donatária sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 3º - As despesas relativas à escritura de doação, ficarão à cargo da donatária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da

aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM , em 10 de julho de 1981 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 24 de 7 de 1941

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 3 de 4 de 1941

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

Comissão Finanças

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votação, 4 / 9 / 1941

Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões, 4 de 9 de 1941

PRESIDENTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO - PROC. 4905/80

Dando cumprimento à determinação do senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3014, de 22 de maio de 1981, procedemos a avaliação do imóvel situado à margem direita do Rio Sorocaba, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim e confrontante com a área da Indústria Textil Metidieri S/A, conforme processos 4903/79 e 4905/80.

Na avaliação feita em 11/08/80, constante do processo 4903/79, foi dado o valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) por metro quadrado, alcançado-se um valor global da ordem de Cr$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) para um total de 1.050,00 m2.

Já no processo 4905/80, a área pretendida foi elevada para 2.092,00 m2, que à razão de Cr$ 360,00/m2 temos o montante de Cr$ 753.120,00 (setecentos e cinquenta e três mil, - cento e vinte cruzeiros).

Ora, se o valor das ORTN em agosto/80 era de Cr$ ... 624,25 enquanto que seu valor em junho/81 é de Cr$ 986,36 tivemos um acréscimo de 63% (sessenta e três por cento).

Assim, se corrigirmos o valor inicial de Cr$ 360,00/ m2, aumentando-o em 63%, temos o valor final de Cr$ 586,80/m2.

Portanto, finalizando temos :

2.092,00 m2 X Cr$ 586,80 = Cr$ 1.227.585,60

Votorantim, 1o de junho de 1981.-

WILSON MENNA

PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA

CANDIDO DOS SANTOS

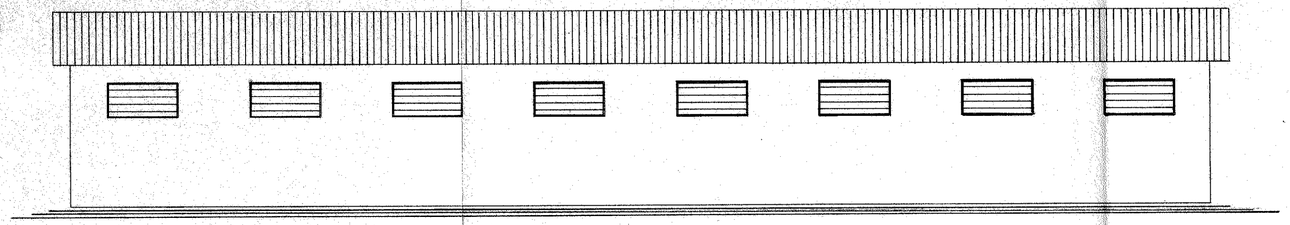

FACHADA LATERAL

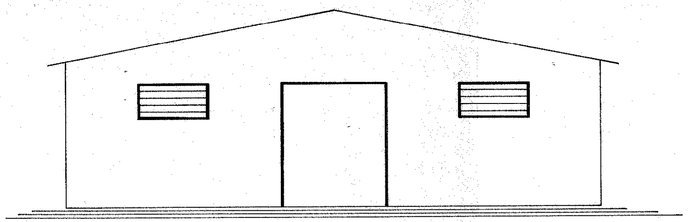

FACHADA DA FRENTE

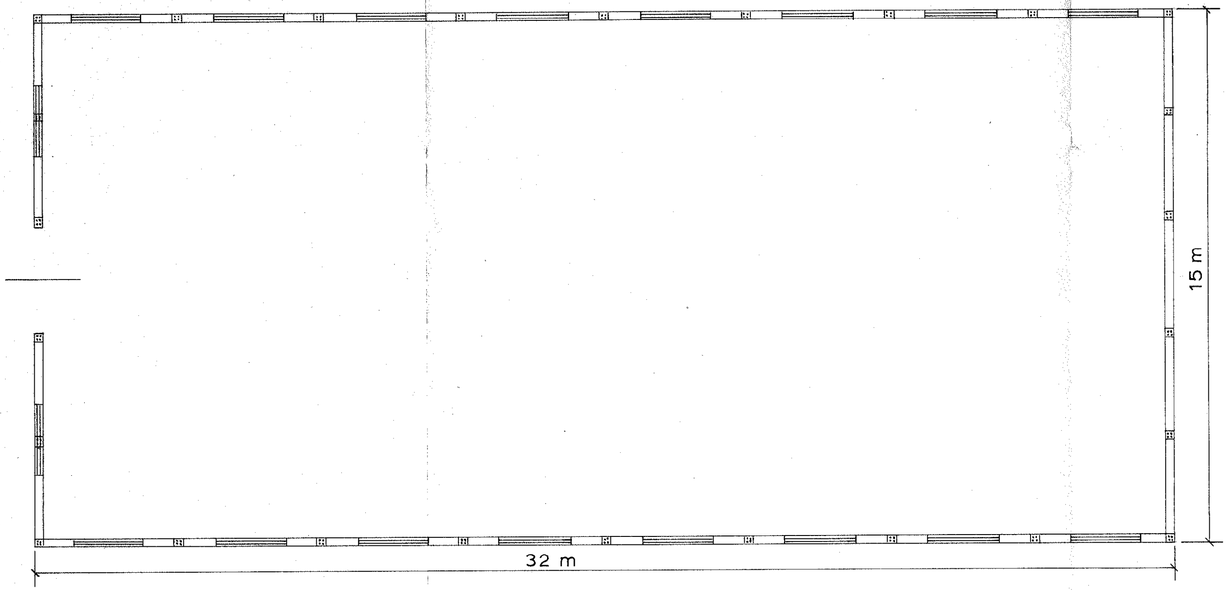

PLANTA

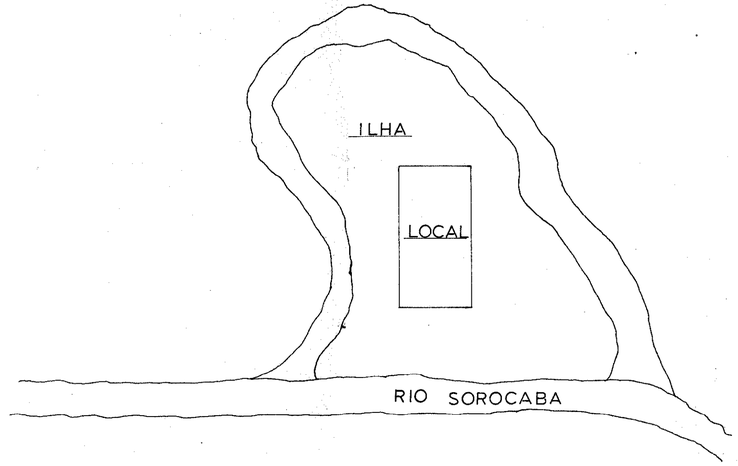

PROJETO DE UM DEPOSITO

AREA 480 m^2

ESCALA 1:100 — DATA - 01-08-81

ARQUIVO 008 — DES. CELIANO

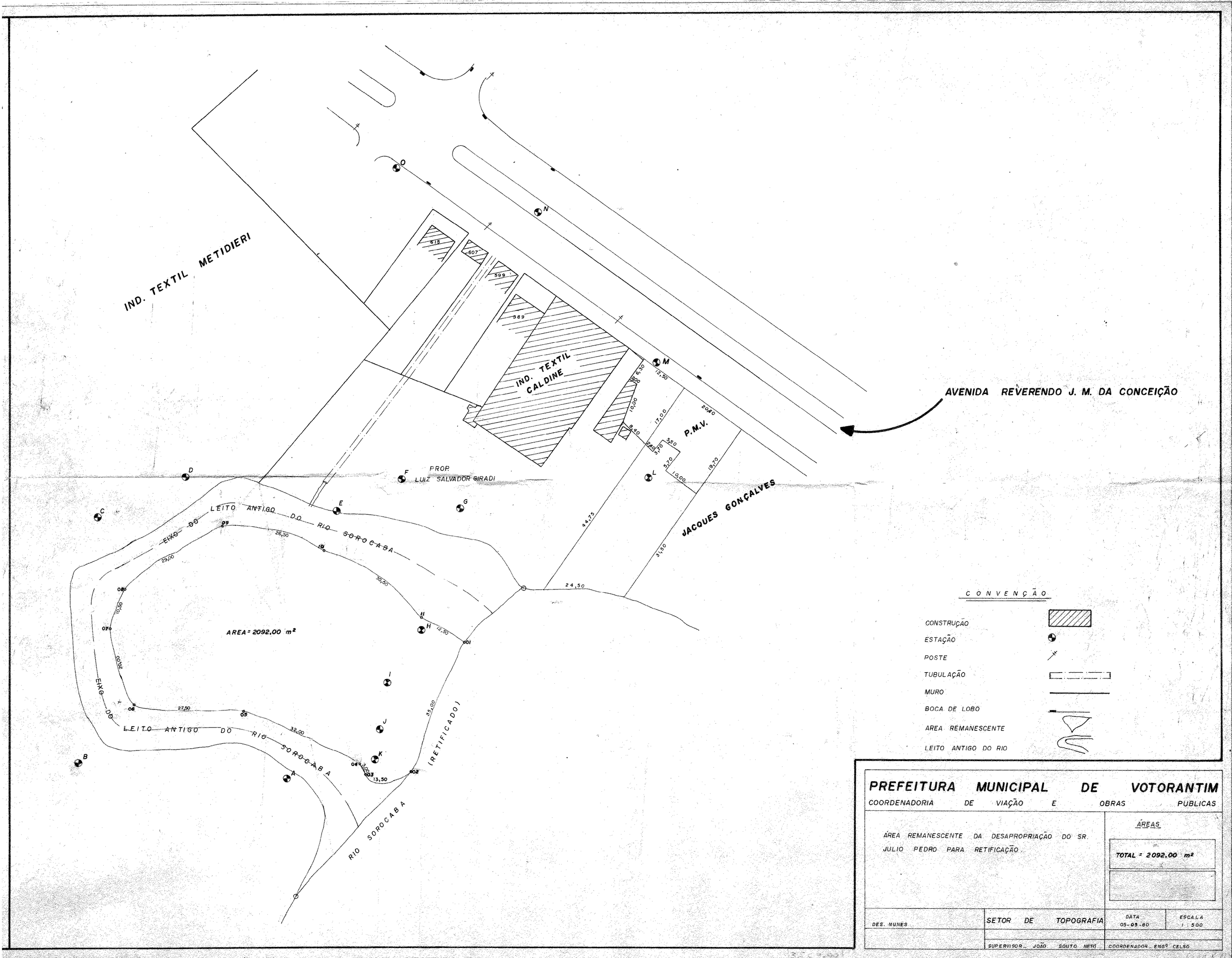

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

ÁREA REMANESCENTE DA DESAPROPRIAÇÃO DO SR. JULIO PEDRO PARA RETIFICAÇÃO.

ÁREAS

TOTAL = 2092,00 m²

DES. NUNES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 05-05-80	ESCALA 1 : 500
	SUPERVISOR JOÃO SOUTO NETO	COORDENADOR ENGº CELSO	